

Lei 2.364/2002

“Revoga o artigo 137 da Lei Municipal n.º 1.474/91 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogado o artigo 137 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.474/91 de 10/12/91, com a redação alterada pela Lei 1.723, de 14/12/1994.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.723/ na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 1.723/94.

Santa Luzia, 05 de julho de 2002.



Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia

